



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Decreto nº 075, de 09 de outubro de 2012.

Promove o desdobramento do Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 134, com área de 1.000,00m², no Município de Bandeirante, de propriedade de Eli Schneider, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o desdobramento do Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 134, com área de 1.000,00m², no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, registrado no CRISMO sob nº 34.310, de propriedade de Eli Schneider, conforme Memorial Descritivo e Mapa, partes integrantes deste Decreto, passando de ora em diante a ter as seguintes limitações e confrontações, a saber:

Com o desdobramento, o novo imóvel passa a ter as seguintes descrições:

Lote Urbano nº 09-A, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), da Quadra 134, sem construções, confrontando-se em conjunto:

Ao noroeste, com a Rua Bandeirante, medindo 25,00 metros;

Ao sudoeste, com parte do Lote Urbano nº 08, por linha seca, medindo 20,00 metros;

Ao sudeste, com parte do Lote Urbano nº 07, por linha seca, medindo 25,00 metros;

Ao nordeste, com o Lote Urbano nº 09-B, por linha seca, medindo 20,00 metros.

Lote Urbano nº 09-B, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), da Quadra 134, sem construções, confrontando-se em conjunto:

Ao noroeste, com a Rua Bandeirante, medindo 25,00 metros;

Ao sudoeste, com o Lote Urbano nº 09-A, por linha seca, medindo 20,00 metros;

Ao sudeste, com parte do Lote Urbano nº 07, por linha seca, medindo 25,00 metros;

Ao nordeste, com a Rua Afonso Oliboni, medindo 20,00 metros.

Art. 2º O imóvel desdobrado neste ato, será destinado a utilidades diversas do proprietário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 09 de outubro de 2012.

JAIR MERLINI
Prefeito Municipal em exercício